

### ITR Comércio de Pneus e Peças S.A.

CNPJ/MF nº 15.426.874/0001-82 - NIRE 35.300.478.690

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23 de Janeiro de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 23 dias do mês de janeiro de 2025, às 08:00 horas, na sede social da ITR COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Via de Acesso João de Góes, nº 1400, Barracão B09, Bairro Jardim Itaquiti, CEP: 06422-150. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no § 4º do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Juliano Silva e secretariados pelo Sr. Joel Gonçalves de Deus. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(I)** Baixa da filial 24, situada no município de Bauru, Estado de São Paulo; **(II)** Baixa da filial 25, situada no município de Campinas, Estado de São Paulo; **(III)** Baixa da filial 26, situada no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo; **(IV)** Baixa da filial 27, situada no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; **(V)** Baixa da filial 34, situada no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; **(VI)** Baixa da filial 38, situada no município de Jacareí, Estado de São Paulo. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias, os acionistas decidiram por unanimidade: **(I)** Baixa a filial 24, situada na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Alameda das Acácias, nº 8-55, Sala 01, Bairro Parque São Geraldo, CEP: 17021-090, inscrita no CNPJ 15.426.874/0025-50 e NIRE 35906424347; **(II)** Baixa a filial 25, situada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Rua Antônio Nunes dos Santos, nº 34, Sala 02, Bairro Jardim do Vovô, CEP: 13033-210, inscrita no CNPJ 15.426.874/0026-30 e NIRE 35906424355; **(III)** Baixa a filial 26, situada na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Rua José Joaquim Costa, nº 21, Sala 01, Bairro Jardim Rio 400, CEP: 19053-350, inscrita no CNPJ 15.426.874/0027-11 e NIRE 35906424363; **(IV)** Baixa a filial 27, situada na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Lineu de Alcântara Gil, nº 5625, Sala 02, Bairro Parque Industrial Campo Verde, CEP: 15076-090, inscrita no CNPJ 15.426.874/0028-00 e NIRE 35906424371; **(V)** Baixa a filial 34, situada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Rua Professor Antônio Palocci, nº 611, Barracão G, Sala 01, bairro Jardim Ouro Branco, CEP 14079-800, inscrita no CNPJ 15.426.874/0035-21 e NIRE 35906519160; **(VI)** Baixa a filial 38, situada na Cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 700, Bairro Jardim Santa Maria, CEP 12328-300, inscrita no CNPJ 15.426.874/0039-55 e NIRE 35906531810. **5.1** Aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, com a consequente renuneração de artigos e alteração de referências necessárias, o qual consolidado passa a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. **A Presente Ata e Cópia Fiel da Lavrada em Livro Próprio.** Barueri/SP, 23 de janeiro de 2025. Mesa: **Juliano Silva; Joel Gonçalves de Deus.** JUCESP nº 46.59125-4 em 30/01/2025. Alóizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

#### ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração:** Artigo 1º. A ITR Comércio de Pneus e Peças S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **ARTIGO 2º.** A Companhia tem sede e foro no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Via de Acesso João de Góes, nº 1400, Barracão B09, Bairro Jardim Itaquiti, CEP 06422-150, e poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e outras dependências em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, conforme deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo Único:** A Companhia possui as seguintes filiais: **Filial nº 01:** na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Francisco Silveira Bittencourt, nº 1359, Depósito 11, Bairro Sarandi, CEP: 91150-010. CNPJ: 15.426.874/0002-63 e NIRE: 4390.191365-6. **Filial nº 02:** na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Av. Perimetral Norte, nº 2859, quadra gleba, bloco A-12, Bairro Vila João Vaz, CEP: 74445-190. CNPJ 15.426.874/0003-44 e NIRE: 5290.098101-9. **Filial nº 03:** na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Costa e Silva, nº 4721, Bairro Vila Olinda, CEP: 79060-005. CNPJ 15.426.874/0004-25 e NIRE: 5490037468-8. **Filial nº 04:** na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida João Leao, nº 6175, Bairro: Tiberly, CEP 38405-236. CNPJ 15.426.874/0005-06 e NIRE 3190266464-1. **Filial nº 05:** na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 2, loja 2-B, bairro Vinhais Surcar, CEP: 65074-199. CNPJ 15.426.874/0010-73 e NIRE 21900326252. **Filial nº 06:** na Cidade de Brasília, Situada no Distrito Federal, no Setor CSIA Quadra 14, Conjunto 2, S/N, Lote 13, Bairro: Zona Industrial (Guara), CEP 71250-110. CNPJ 15.426.874/0006-97 e NIRE: 5390039488-2. **Filial nº 07:** na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Estrada do Ganchinho nº 957, Conjunto 06 Condomínio Logístico Pacifico CD Bloco CD de Galpões BL B, Bairro Sítio Cercado, CEP 81935-006. CNPJ 15.426.874/0008-59 e NIRE: 41901805061. **Filial nº 08:** na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, Rua Um, nº 521, Bairro Do Comércio, CEP: 32152-002. CNPJ 15.426.874/0009-30 e NIRE: 3190269311-1. **Filial nº 09:** na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Francisco de S e Melo, nº 01590, Galpão 3, Armazém 122, Bairro Cordovil, CEP: 21010-900. CNPJ 15.426.874/0007-78 e NIRE 33.9.0153443-6. **Filial nº 10:** na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco, na Rodovia BR-101 – Sul, S/N, Km 79,70, Bairro: Jardim Jardim, CEP 54320-230. CNPJ 15.426.874/0011-54 e NIRE 26999810725. **Filial nº 11:** na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 15 - Bairro: Itaipava, CEP 88316-001. CNPJ 15.426.874/0012-35 e NIRE 42901286804. **Filial nº 12:** na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rod BR 316, Km 05, Condomínio Carisma, Galpão 1C, Bairro Coqueiro, CEP 67015-220. CNPJ 15.426.874/0013-16 e NIRE 15999808250. **Filial nº 13:** na Cidade de Cianópolis, Estado da Bahia, na Acesso 2º BR 324, nº 1796, Galpão G3, Sala 01, bairro Cia Sul, CEP 43721-765. CNPJ 15.426.874/0014-05 NIRE 2990200311-3. **Filial nº 14:** na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 1765, Galpão 01, Sala 03, Bairro Portal de Jacaraípe, CEP 29173-795. CNPJ 15.426.874/0015-88 NIRE 32900791361. **Filial nº 15:** na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, na Avenida João Domingos de Campos (Lot A Luiza), nº 6900, Quadra: H, Lote 82 e 83, Sala 01, Bairro Jardim dos Estados, CEP 78158-207. CNPJ 15.426.874/0016-69 NIRE 51920007181. **Filial nº 16:** na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Neuzinha Parente, nº 600, L 1A6 Q9A14 Q-5, Bairro Jangurussu, CEP 60870-810. CNPJ 15.426.874/0017-40 NIRE 23920012204. **Filial nº 17:** na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Henry Wall de Carvalho, nº 4555, Galpão C C, Bairro Triunfo, CEP: 64049-010. CNPJ 15.426.874/0018-20 NIRE 22900443357. **Filial nº 18:** na Cidade de Aracaju, Estado do Sergipe, na Rua Paulo Henrique Machado Pimentel, nº 37, Galpão N 04, Bairro Inácio Barbosa, CEP: 49260-740. CNPJ 15.426.874/0019-01 NIRE 28900296384. **Filial nº 19:** na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra ASR SE 115 Alameda 7, S/N, Quadra J, Lote 08 A, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77024-174. CNPJ 15.426.874/0020-45 NIRE 17900394000. **Filial nº 20:** na Cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 3600, Sala 01, Quadra 524 A, Lote 04, Bairro: Líder, CEP 89805-186. CNPJ 15.426.874/0021-26 NIRE 42902069815. **Filial nº 21:** na Cidade de Panamirim, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Doutor Carlos Matheus, S/N, Galpão 01, Monte Castelo, Bairro Monte Castelo, CEP: 59146-210. CNPJ 15.426.874/0022-07 NIRE 24900450665. **Filial nº 22:** na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua das Indústrias, nº 400, Galpão 03, Bairro Distrito Industrial, CEP: 58082-050. CNPJ 15.426.874/0023-98 NIRE 25900449609. **Filial nº 23:** na Cidade de Macaé, Estado de Alagoas, na Rua T, 847-B, Lote 1809, Quadra 19, Bairro Cidade Universitária, CEP: 57073-495. CNPJ 15.426.874/0024-79 NIRE 27905200465. **Filial nº 24:** na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, Rua Condor, nº 560, Sala 01, bairro Indústrias Leves, CEP 86030-300. CNPJ 15.426.874/0025-83 NIRE 41901990969. **Filial nº 25:** na Cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, Rodovia BR 010, nº 17, Quadra 1 A, Lote 13, Sala 01, bairro Cidade Nova, CEP 65927-000. CNPJ 15.426.874/0030-17 NIRE 21900604333. **Filial nº 26:** na Cidade de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, Rua Rio Grande, nº 332, Quadra 03, Lote 11, Sala 01, bairro Boa Vista, CEP 47853-062. CNPJ 15.426.874/0031-06 NIRE 29902057957. **Filial nº 27:** na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 6860, Sala 01, bairro Aeroporto Jatobá II, CEP 37557-500. CNPJ 15.426.874/0032-99 NIRE 31920097711. **Filial nº 28:** na Cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, Rodovia BR-251, S/N, Km 522, Galpão 102, Sala 01, bairro Chacara Recanto dos Aracás, CEP 39404-128. CNPJ 15.426.874/0033-60 NIRE 31920097729. **Filial nº 29:** na Cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 1025, Lote 07/ 08/ 09/ 28 e 29, Sala 01, bairro Distrito Industrial, CEP 78557-527. CNPJ 15.426.874/0034-40 NIRE 51920036637. **Filial nº 30:** na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, Rodovia BR 324, S/N, Km 528, Sala 01, Bairro Humildes, CEP 44135-000. CNPJ 15.426.874/0036-02 NIRE 29902060753. **Filial nº 31:** na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 9930, Barracão B14A, Sala 01, Bairro Parque São Paulo, CEP 85803-722. CNPJ 15.426.874/0037-93 NIRE 41901994671. **Filial nº 32:** na Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, Rua 06, S/N, Quadra I, Lote 1 a 3, Sala 01, Bairro Cidade Empresarial Nova Aliança II, CEP 75913-226. CNPJ 15.426.874/0038-74 NIRE 52901649832. **Filial nº 33:** na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Avenida Doutor Simeão de Faria, nº 20, Galpão 01 e 02, Bairro Santa Cruz, CEP 36088-000. CNPJ 15.426.874/0040-99 NIRE 31920110652. **Filial nº 34:** na Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, Avenida Presidente Dutra, nº 815, Km 1070, Lote C, Sala 01, Bairro Felícia, CEP 45055-480. CNPJ 15.426.874/0041-70 NIRE 29902063965. **Filial nº 35:** na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, Rodovia BR-158, nº 1080, Pavimento B, Sala 01, Bairro Boi Morto, CEP 97030-810. CNPJ 15.426.874/0042-50 NIRE 43920057085. **Filial nº 36:** na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, Avenida Luis de Souza, nº 870, Sala 01, Bairro Distrito Industrial, CEP 56380-420. CNPJ 15.426.874/0043-31 NIRE 26902048114. **Filial nº 37:** na Cidade de Crato, Estado do Ceará, Avenida Padre Cicero, S/N, Km 02, Galpão 01, Sala 01, Bairro Muriti, 63132-015. CNPJ 15.426.874/0044-12 NIRE 23920032001. **Filial nº 38:** na Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, Rua Amélia Marinho, nº 2201, Sala 01, Bairro Bela Vista, CEP 59612-035. CNPJ 15.426.874/0045-01 NIRE 24900459999. **Filial nº 39:** na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, Corredor Armando Augusto Zanatta, nº 2980, Lote B, Sala 01, Bairro Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, CEP 79840-395. CNPJ 15.426.874/0046-84 NIRE 54920077328. **Filial nº 40:** na Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, Rua Luiz Correa de Souza, nº 1038, Galpão 02, Bairro Humaita de Cima, CEP 88708-110. CNPJ 15.426.874/0047-65 NIRE 42902146593. **Filial nº 41:** na Cidade de Ilupeva, Estado de São Paulo, Estrada Benedito de Souza, nº 10950, Galpão B4 parte, Bairro Prata, CEP 13299-700. CNPJ 10.158.356/0060-61 NIRE 42300045128. **Filial nº 42:** na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 610, lote nº 0038, quadra 119, Bairro Potosi, Município de Balsas, Estado do Maranhão, CEP 65800-000. CNPJ 15.426.874/0049-27 NIRE 21900616391. **Filial nº 43:** na Rodovia Municipal Faruk Salmen, nº 1021, Quadra 02, Sala 01, Bairro Novo Horizonte, Município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000. CNPJ 15.426.874/0050-60 NIRE 15902058391. **Filial nº 44:** na Rua Marlene Cordeiro de Moraes, nº 100, Sala 01, Bairro São Cristóvão, Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89509-610. CNPJ 15.426.874/0051-41 NIRE 42902168961. **Artigo 3º. A Matriz e as filiais 12 e 14** têm como objeto social: Comércio atacadista de Pneumáticos, câmaras de ar e autopeças; prestação de serviço de representação comercial de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **As filiais 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 36, 37, 38 e 44** têm como objeto social: O comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças novas. Prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **As filiais 04, 05, 09, 13, 15, 16, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42 e 43** têm como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças novas. **ARTIGO 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital e Ações: Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 48.676.172,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e setenta e dois reais), dividido em 11.028.608 (onze milhões, vinte e oito mil, seiscentos e oito) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo:** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por qualquer um dos Diretores da Companhia. **Capítulo III - Das Assembleias Gerais: Artigo 6º.** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. **Parágrafo Único:** A convocação da Assembleia Geral será feita por qualquer dos acionistas, devendo, para tanto, serem observadas todas as formalidades previstas em Lei, neste Estatuto Social e em acordos de acionistas arquivados na sede social. **Artigo 7º.** AS assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Comercial, e secretariadas por quem o presidente da mesa indicar. **Artigo 8º.** OS acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma da Lei. **Artigo 9º.** A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pelos votos de acionistas representando a maioria de votos dos presentes, com exceção (a) das matérias cuja legislação aplicável exigir quórum maior para a sua aprovação e (b) das matérias indicadas no Parágrafo Único deste Artigo 9º. **Parágrafo Único:** Além das matérias previstas em lei, as matérias abaixo indicadas dependerão da aprovação prévia de acionistas representando a maioria do capital social: (i) A apresentação de pedido de recuperação judicial ou falência da Companhia; (ii) A constituição de quaisquer sociedades e a participação em qualquer consórcio, joint venture, associação ou grupo de sociedades; (iii) O investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; (iv) O exercício do direito de voto da Companhia nas sociedades, associações, joint venture, consórcios, grupos de sociedades ou quaisquer outras entidades nas quais detiver qualquer participação; (v) A dissolução ou liquidação da Companhia; (vi) A aprovação de qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia, incluindo, sem limitação, a cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou transformação; (vii) O exercício do direito de voto da Companhia na qualidade de acionistas ou quotista de qualquer sociedade, associação, joint venture, consórcio, grupo de sociedades ou qualquer outra entidade na qual a Companhia detenha ou venha a deter qualquer participação. **Capítulo IV - Da Diretoria: Artigo 10º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por um membro, acionista ou não, residente no país, eleito e destituível a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Comercial, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito. **Parágrafo Primeiro:** O Diretor está dispensado de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo Segundo:** O Diretor tomará posse, mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes que se seguirem à sua eleição, permanecendo em seu respectivo cargo até a posse de seu sucessor. **Parágrafo Terceiro:** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração dos membros da Diretoria. A remuneração poderá ser votada determinando-se verbas individuais, para cada membro, ou verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição a seus membros. **Artigo 11º.** Compete ao Diretor Comercial: (a) exercer a administração executiva geral dos negócios sociais, cumprindo-lhe, para tanto, coordenar os trabalhos da Diretoria, organizar e supervisionar a execução das atividades da Companhia; (b) organizar o relatório anual das operações da Companhia, para a Assembleia Geral, depois de aprovado pelos demais Diretores; (c) zelar pela perfeita execução das deliberações da Assembleia Geral; e (d) convocar as Reuniões de Diretoria e de Gerência. **Artigo 12º.** A Companhia poderá ser representada perante terceiros, em juízo ou fora dele (a) pelo Diretor Comercial; (b) por um procurador com poderes especiais, devidamente constituídos. **Parágrafo Único:** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia mediante assinatura do Diretor Comercial. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade de, no máximo 1 (um) ano. **Artigo 13º.** A sociedade não poderá prestar garantias de favor, seja real, fidejussória ou de qualquer outra modalidade, a terceiros, salvo para as seguintes exceções conforme abaixo: • nas sociedades da qual detenha o poder de controle; ou • nas quais participe ou para aquelas que venham nela participar; ou • nas sociedades que façam parte do seu Grupo Econômico; ou • para os casos expressamente autorizados por acionistas representando a totalidade do capital social da sociedade. **Artigo 14º.** Por deliberação majoritária da Assembleia Geral Extraordinária, constituída por mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto, a Companhia pode suspender em determinados exercícios e pelo período que ficar definido no Convênio, a atividade do Conselho de Administração. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal: Artigo 15º.** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei. **Artigo 16º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, sendo composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **Parágrafo Único:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Capítulo VI - Do Exercício Social e Distribuição de Lucros: Artigo 17º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas. **Parágrafo Primeiro:** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo Segundo:** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do artigo 202 da lei das S.A., exceto no caso de deliberação da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar percentagem inferior à prevista neste Parágrafo Segundo nos casos e conforme os termos previstos em lei. **Parágrafo Terceiro:** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinadas pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **Parágrafo Quarto:** A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos inferiores com a finalidade de declarar dividendos intermediários ou pagar juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Quinto:** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo VII - Liquidação, Dissolução e Extinção da Companhia: Artigo 18º.** A Companhia será liquidada nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **Artigo 19º.** Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes. **Capítulo VIII - Do Acesso À Informações: Artigo 20º.** Os acionistas da Companhia e usufrutuários, diretamente ou por meio de seus representantes, terão livre acesso (i) às informações da Companhia, incluindo, sem limitação, informações referentes às atividades da Companhia Sociedade, podendo ser de natureza comercial, jurídica, contábil, financeira, técnico e operacional, incluindo, exemplificativamente, dados, relatórios, clientes e lista de clientes, finanças, métodos contábeis, métodos gerenciais, estrutura de preços e custos, informações pessoais ou de pessoa, estratégia de investimento, e investimentos já realizados; (ii) às dependências da Companhia; e (iii) a todo e qualquer empregado, contratado, prestador de serviços e/ou fornecedor da Companhia. **Parágrafo Único:** Os acionistas e usufrutuários, bem como seus respectivos administradores, prepostos e representantes, têm a obrigação e responsabilidade em manter em sigilo as informações que obtiver por força do acesso previsto no caput, mantendo o dever de lealdade com a Companhia, devendo responder civilmente e criminalmente pelo uso ou vazamento de qualquer informação obtida por força deste Estatuto Social, enquanto fizer parte sob qualquer forma na Companhia e durante 5 (cinco) anos após findar sua participação. **Capítulo IX - Solução de Controvérsias: Artigo 21º.** A Companhia, seus acionistas e administradores (e membros do Conselho Fiscal quando instalado) obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Fundação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP ("CIESP/FIESP"), toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia e em acordos de acionistas arquivados na sede social, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CIESP/FIESP e observado, conforme aplicável, os termos e condições previsto em referidos acordos de acionistas. Barueri/SP, 23 de janeiro de 2025. Mesa: **Juliano Silva; Joel Gonçalves de Deus.** Acionistas Presentes: **N.E.O.S.P.E Empreendimentos e Participações S.A.** - Representada por Juliano Silva.

